



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO Nº: 004/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 004/2022, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSMISSÕES DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, VIA RÁDIODIFUSÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LEGISLATIVO DE ALEGRE/ES QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES E A EMPRESA M ATS PROMOÇÕES LTDA.

A **CAMARA MUNICIPAL DE ALEGRE**, com sede na Av. Jerônimo Monteiro, 38, 2º piso, Centro, Alegre/ES, 29.500-000, CNPJ nº 31.726.714/0001-05, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Carlos Renato Viana, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF nº 884.521.157-68, residente no lugar denominado Boa Vista, distrito de Araraí, município de Alegre/ES, CEP 29.500-000, denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ATS PROMOÇÕES LTDA**, situada à rua Vila Machado, 117, Centro, Alegre/ES, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.817.820/0001-06, neste ato representado pelo seu sócio administrador, Sr. **TARCÍSIO JOSÉ SOBREIRA**, residente e domiciliado à Rua Vila Machado, nº 117, Centro, Alegre/ES, portador do CPF nº 376.735.567-15, denominada **CONTRATADA**, que ajustam o presente CONTRATO objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSMISSÕES DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, VIA RÁDIODIFUSÃO** para atender as necessidades do Legislativo de Alegre/ES, conforme o que disciplina o Processo nº 002 de 20/02/2024, em conformidade com o artigo 57, II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendidas as Cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes contratantes, de comum acordo, resolvem aditar o contrato já existente, mediante o presente INSTRUMENTO, que tem por objetivo alterar as seguintes cláusulas, conforme redação abaixo:

“CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REAJUSTAMENTO”

(...)

A Contratante pagará a Contratado, pelo serviço aqui ajustado o valor global de **R\$ 103.066,20 (cento e três mil, sessenta e seis reais e vinte centavos)**, a serem pagos em **12 (doze) parcelas de R\$ 8.588,85 (oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) mensais**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGENCIA E DA PRORROGAÇÃO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, vigendo, portanto, até o dia 03/03/2025, sendo permitida sua prorrogação nas hipóteses previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA - DAS FONTES DE RECURSOS”

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 0010010103100432001 33903900000 – outros serviços de terceiros - 150000009999 – Ficha: 000010”.



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo como parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, consequentemente, produza seus efeitos legais.

Alegre/ES, 01 de março de 2024.

CARLOS RENATO VIANA

*Presidente – CMA/ES
Contratante*

ATS PROMOÇÕES LTDA

Contratada
